

RESOLUÇÃO Nº 007 – DPGE, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Cria vaga de Defensor Público no Núcleo Regional de Imperatriz.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade de equilibrar o número de Defensores Públicos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público onde a Defensoria Pública atua;

Considerando que o trabalho desempenhado pelos Defensores Públicos no Núcleo Regional de Imperatriz, atualmente, é insuficiente para atender a demanda na Comarca, seja para acompanhamento das ações judiciais em curso, ou realização de novos atendimentos à população hipossuficiente dos Municípios que compõem a unidade jurisdicional em comento;

Considerando a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a 14ª (décima quarta) vaga de Defensor Público com atuação no Núcleo Regional de Imperatriz.

Art. 2º As atribuições dos Defensores Públicos em cada uma das Varas que compõem a Comarca de Imperatriz serão definidas em ato normativo próprio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís, 01 de março de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Werther de Moraes Lima Junior
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão